



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

AUTÓGRAFO Nº. 3910 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A MESA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVOU O SEGUINTE: **Projeto de Lei Nº. 103/2025** de autoria da Senhora Vereadora Vanessa Isabel Teodoro da Silva:

“Dispõe sobre a criação do selo “Pet Friend” para a identificação de estabelecimentos comerciais que permitam a presença de animais de estimação no Município de Embu das Artes SP e dá outras providências.”

Art. 1º Fica criado, no município de Embu das Artes, o selo “Pet Friend”, destinado a identificar e certificar estabelecimentos comerciais que autorizem, de forma voluntária, a entrada, circulação e permanência de animais de estimação acompanhados de seus tutores.

Art. 2º A adesão do selo “Pet Friend” será facultativa. Os estabelecimentos que optarem por adotá-lo deverão fixá-lo na entrada da entrada do local, em posição visível e sem qualquer obstáculo que impeça sua identificação pelo público.

Art. 3º O selo “Pet Friend” consistirá em seguir padrão de desenho de um círculo contendo a inscrição “Aqui seu Pet é Bem Vindo”, na parte superior e “Local Pet Friend”, na parte inferior, com a ilustração de uma pata em seu centro.

Art. 4º Esta lei não gera qualquer obrigação para o poder Executivo e sua implementação não acarretará despesas para a administração pública municipal.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 17 de setembro de 2025

Abel Rodrigues Arantes

Presidente

Diego Lopes da Paixão

Gilberto Oliveira da Silva

Vice-Presidente

1º Secretário

Gideon Santos do Nascimento Júnior

Abidan Henrique da Silva

2º Secretário

3º Secretário

Publicado na Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Município, em 17 de setembro de 2025

Everton dos Santos Costa

